



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: MUNICÍPIO DE BELMONTE	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Responsável pela Demanda: DAIANA LÚCIA VILLA BASSO	Matrícula: 1209/01
E-mail: educacao@belmonte.sc.gov.br	Telefone: 36250079
<p>A introdução da robótica no ensino fundamental é justificada por uma série de motivos relevantes. Primeiramente, ela estimula o pensamento criativo e inovador entre os alunos, fornecendo um ambiente propício para experimentação e solução de problemas do mundo real, promovendo uma abordagem interdisciplinar para o aprendizado.</p> <p>As oficinas de robótica oferecem vastas oportunidades para o crescimento e desenvolvimento dos estudantes, através de uma abordagem educativa centrada na prática. Elas incentivam a curiosidade, a criatividade e a autonomia de crianças, jovens e adultos. Por meio de atividades de construção, os alunos exploram novos métodos de aprendizado, desde o estágio inicial da imaginação até a criação, o jogo, o compartilhamento e a reflexão. Esse ciclo permite que retornem a cada fase conforme necessário, fortalecendo tanto o pensamento experimental quanto a capacidade de tornar ideias tangíveis.</p> <p>A robótica também promove habilidades sociais e colaborativas, pois muitas vezes é ensinada em equipes, estimulando a comunicação eficaz, o trabalho em equipe e a resolução de conflitos. Além disso, a robótica é uma área de interesse para muitos alunos, o que aumenta a motivação e o engajamento no processo de aprendizagem. Em resumo, a introdução da robótica no ensino fundamental não só enriquece a educação dos alunos, mas também os prepara de forma abrangente para os desafios e oportunidades do século XXI.</p>	
1. Quantidade a ser contratado: 02 turmas.	
Previsão para entrega do produto: O início do curso será em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, as datas e horários deverão ser acordadas com a Secretaria Municipal de Educação.	
4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização	
CHIRLEI REGINA REVERS TRENTIN	
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade	



competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Belmonte/SC, 21 de março de 2024

DAIANA VILLA BASSO
Secretária Municipal de Educação